



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A TODAS AS EMPRESAS QUE RETIRARAM O EDITAL E DEMAIS INTERESSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - UASG 926776

Atendendo ao pedido de esclarecimento, temos a informar o seguinte:

QUESTIONAMENTO 01 – *“A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:*

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.*
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.*

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?”

Resposta ao questionamento 01: Sim, o fornecimento de mídias eletrônicas atendem o solicitado.

QUESTIONAMENTO 02 – *“No quesito **DOCUMENTAÇÃO**: O edital não informa o prazo para o envio da documentação original. Podem nos informar?”*

Resposta ao questionamento 02: O questionamento não é claro a qual documentação está se referindo. Se refere-se à documentação de habilitação, ela deve ser enviada no formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, conforme item 7.1.2. do edital. Se refere-se ao item 7.10.8., caso seja necessária a apresentação de originais, o prazo será combinado em sessão, tendo como base a razoabilidade, distância e prazo previsto em serviços postais, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Se refere-se a documentação dos itens licitados, esta deve ser fornecida no momento da entrega.

QUESTIONAMENTO 03 – “No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**: Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?”

Resposta ao questionamento 03: Sim.

Questionamento 04 – “No quesito da **Nota Fiscal**, o atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?”

Resposta ao questionamento 04: Sim, contando que os itens sejam incluídos na mesma nota fiscal.

Santa Bárbara d'Oeste, 05 de dezembro de 2024.

GUILHERME TREVIZOLI SALOMÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO